



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos dias:

I – 19 de junho de 2025, quinta-feira, denominado “Corpus Christi”; e

II – 20 de junho de 2025, sexta-feira;

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, bem como aqueles serviços que sejam atrelados a outros que não tenham interrupção de atividades, sejam elas públicas ou particulares, nos quais a jornada de trabalho será regular, especialmente:

I – Água e esgoto;

II – Defesa Civil;

III – Serviço de ambulância em urgência e emergência;

IV – Transporte de pacientes, alunos e demais públicos;

V – Serviços fúnebres e de cemitério;

VI – Serviços de saúde;

VI – Coleta e remoção de lixo urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

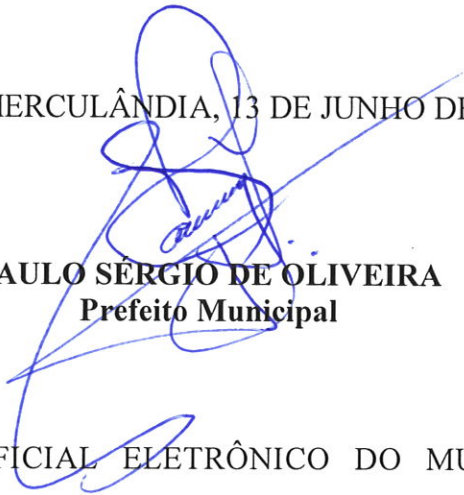
www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 13 DE JUNHO DE 2025.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM
13/06/2025.


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria